

REFORMA CEMITERAL OITOCENTISTA E O CASO DO CAÇOTE: UMA NECRÓPOLE QUE O RECIFE NÃO QUIS

VANESSA SIAL*

Resumo: Este artigo tem por objetivo contribuir para o debate historiográfico sobre o processo de implementação de cemitérios no Brasil, mediante o contexto das reformas sanitárias ocorridas a partir do século XIX. Tem-se como foco de estudo um projeto de construção de um cemitério na Freguesia dos Afogados em 1878, cujo empreendimento foi estimulado pelo problema de superlotação na principal necrópole da cidade – Cemitério Público do Bom Jesus da Redenção, inaugurado em 1851. O aumento na demanda por enterros teve como causa principal o crescente número de vítimas da seca que migraram para o Recife em busca de socorros públicos. A implantação deste novo cemitério acabou por reacender velhos atritos entre as orientações higienistas e os costumes fúnebres locais. A hipótese central é a de que, no entendimento da população recifense, a reforma cemital não se restringia ao ato da construção de cemitérios. Um espaço para sepultamentos somente seria aceito se fosse possível harmonizar determinações político-sanitárias com a ostentação da pompa fúnebre. As fontes utilizadas para a elaboração do presente trabalho fazem parte do conjunto documental da

* Mestra em História Social pela UNICAMP e professora assistente da Universidade Campos de Andrade (UNIANDRADE) – Maringá – PR E-mail: vansial@yahoo.com.br

Câmara do Recife, Anais da Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco e Relatórios de Saúde Pública.

Palavras-chave: cemitérios, saúde pública, medicina, Recife.

Abstract: This article has for objective to contribute for the historiographical debate on the process of implementation of cemeteries in Brazil, by means of the context of the occurred sanitary reforms from century XIX. A project of construction of a cemetery in the Freguesia dos Afogados in 1878 is the focus of this research, whose enterprise was stimulated by the problem of supercapacity in the main necropolis of the city - Cemitério Público do Bom Jesus da Redenção, inaugurated in 1851. The increase in the demand for burials had as main cause the increasing number of victims of aridity that migrated to Recife in search of public aid. The implantation of this new cemetery finished for relighting old attritions between the local hygienist instructions and the mortuary customs. The central hypothesis is based, in the agreement of the recifense population, on the signal that the cemeteral reform was not restricted to the act of the construction of cemeteries. A space for burials would only be accepted if mortuary was possible to harmonize politician-sanitary determination with the ostentation of the pomp. The sources used for the elaboration of the present work are part of the documentary set of the Câmara do Recife, Anais da Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco e Relatórios de Saúde Pública.

Keywords: cemetery, public health, medicine, Recife

O projeto de reforma cemeteral no Brasil da primeira metade do século XIX

O Recife, assim como as demais cidades brasileiras do Oitocentos, foram palco de diversas lutas, no sentido de torná-las espaços condizentes com um novo modelo de cidade. De acordo com as orientações gerais da política imperial, era preciso remodelar a nação tropical e enquadrá-la à idéia de progresso e modernidade. A eleição da higiene como campo de diálogo entre a medicina e a sociedade é uma importante chave de acesso para entendermos como se deram os debates em torno dos problemas sanitários que o país precisou enfrentar. A criação de um plano gestor urbano possibilitaria livrar o Brasil do chamado “atraso colonial”.¹

Para os homens públicos defensores de uma espécie de ideologia da higiene, as nossas velhas cidades e seus costumes ditos tradicionais precisavam ser transformados. O traçado urbano das primeiras cidades brasileiras seguia os padrões construtivos do período colonial, que deveria ser substituído por padrões urbanísticos europeus, considerados modernos. O traçado urbano existente deveria ser substituído por ruas esquadrinhadas, espaçosas e lineares; as novas habitações teriam de ser edificadas a ponto de permitirem melhor circulação do ar; os governos precisariam implantar os serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto; seriam construídos espaços de divertimentos, como teatros, passeios públicos, praças e jardins. No que se refere ao tema da morte, os cadáveres não mais poderiam compartilhar o mesmo território com os vivos. O país precisava abolir a proximidade dos vivos com os mortos, simplificar seus rituais fúnebres e construir cemitérios afastados do chamado perímetro urbano.

Os sepultamentos nas igrejas e seus arredores eram costumes herdados de nossa colonização ibero-cristã e passaram a serem considerados frutos da “ vaidade humana”. Se ainda estavam em voga era porque a população desconhecia os perigos das “ emanções miasmáticas”.² Portanto, era preciso “ inoralizar a morte” e o morto passaria a ser declarado “ cadáver”, um agente incubador das mais diversas doenças. Não haveria mais motivos para ritos fúnebres demorados e faustosos. A inumação desse “ cadáver” deveria ocorrer em cemitério construído a partir de princípios científicos e o doutor em medicina seria, então, a principal autoridade para tratar dos assuntos da morte.

É neste contexto que os políticos pernambucanos passaram a discutir medidas para por fim aos costumes fúnebres tradicionais. Ao analisar o processo de proibição dos sepultamentos nas igrejas no Recife do século XIX, que em princípio poderia ser identificado como similar ao de outros casos de reforma cemiteral no Brasil, descobrimos que houve um longo percurso de negociações e conflitos que não começou apenas com a aprovação da lei n. 91/1841 para a construção de cemitérios extramuros, assim como não terminou com a inauguração desses estabelecimentos. Enfim, a história dos cemitérios oitocentistas do Recife nos diz bastante sobre os sujeitos históricos que partilharam daquela “ era de mudanças”.

Em Pernambuco, as orientações sanitárias para a proibição das inumações nos templos remontam do final século XVIII. Podemos citar o

Tratado Único da Constituição Pestilencial de Pernambuco, de 1694, escrito pelo doutor João Ferreira Rosa, que buscou caracterizar um perfil sobre as moléstias que assolavam aquela capitania e quais medidas poderiam ser tomadas para impedi-las de se manifestar. Para ele, os mortos não podiam conviver próximos aos vivos. “[...] que fiquem os cemitérios em modo, e distância, que os vapores malignos e contagiosos, exalando, se não possam comunicar à povoação; e devem os corpos com muita pressa ser enterrados, sendo as covas de grande altura; porque logo apodrecem [...]”³. Poucos anos depois, em 1801, o Príncipe Regente de Portugal expediu uma ordem régia determinando que em seus domínios ultramarinos, para o bem da saúde pública, fossem abolidos os sepultamentos nas igrejas.⁴ Até o final da década de 1840 é possível perceber um sinal de mudança no panorama político brasileiro no que se refere a tolerância da proximidade física dos cadáveres com a população citadina. Inclusive, foi com a Lei de 1º de outubro de 1828 que ficou atribuído às câmaras municipais a competência para construir e administrar cemitérios extramuros.

As idéias para a criação de cemitérios extramuros que atendessem aos critérios estabelecidos pela Ordem Régia de 1801 e pela lei de 1º de outubro de 1828 não repercutiram com vigor na província de Pernambuco até pelo menos o final da década de 1830. Essa questão ficou adormecida até a ocasião da fala dirigida à Assembléia Legislativa Provincial pelo seu presidente, Francisco do Rego Barros, em 1839, que exaltava as melhorias que a higiene pública poderiam proporcionar. Ele estabeleceu como sendo fundamentais a organização de uma instituição médica para consultoria sobre higiene e a criação de um programa de reformas urbanas, não deixando de mencionar a importância da construção de cemitérios “extramuros” na cidade:

Bem que o clima de nossa Província seja sadio, o Governo e mais Autoridades carecem dos meios necessários para promover a salubridade pública, pela falta de pessoas, a quem possa consultar sobre os diversos ramos da Higiene Pública. Seria pois conveniente, que estabelecesseis um Conselho de Salubridade entre nós à semelhança do que se tem praticado em diversos países da Europa, e acaba de sê-lo ultimamente na província da Bahia.

É também reconhecida a necessidade de um ou mais cemitérios fora da Cidade, aonde se enterrem geralmente todas as pessoas, que falecerem; por quanto o costume de sepultá-los nos Templos, além de fazer, com que estes não tenham a devida decência, produz acidentes perigosos e moléstias graves, e às vezes epidêmicas por causa do ar corrupto, que ali se respiram obrigadamente [sic].⁵

Rego Barros, assim como seus correligionários, comungava com as correntes científicas higienistas. Contudo, os fatos que envolveram a *Cemiterada* de Salvador em 1836, que provocou um protesto popular organizado pelas agremiações religiosas da cidade, levando à destruição do novo local de enterros naquela cidade, fez com que as autoridades brasileiras desacelerassem o ritmo das ações governamentais que envolviam o afastamento dos vivos e seus mortos.⁶ Apesar de serem unânimes quanto a utilidade pública que a construção de um cemitério extramuros promoveria, a questão permaneceu adormecida por quase 10 anos, só voltando à tona na ocasião da epidemia de febre amarela em 1849-1850. Não que surtos epidêmicos nunca tivessem amedrontado os pernambucanos. Todavia, uma doença que estranhamente acometia sobretudo a população branca, em especial aos estrangeiros, fez com que o Governo Imperial agisse prontamente.

Depois de muitas idas e vindas, o primeiro cemitério público do Recife foi finalmente inaugurado em 1º de março de 1851. No entanto, este novo local de sepultamento não foi tão facilmente aceito pelos moradores de Recife como era esperado por seus idealizadores. Os recifenses do século XIX lidaram com todas essas mudanças nas mais diversas formas de negociação, tendo sido muitas vezes silenciados por estratégias que visavam burlar a política interventora dos espaços de representações sobre a morte, dentro e fora das igrejas. Sendo assim, as agremiações religiosas lutaram para defender seus territórios físicos e imateriais; os ricos, mesmo aderindo ao projeto civilizatório, investiram em funerais suntuosos e, de forma mais ampla, as pessoas se esforçaram para garantir, em sua essência, o sentido dos cuidados com o “bem morrer”. Evidentemente, a proibição dos sepultamentos nas igrejas e a progressiva perda do controle eclesiástico sobre o aparato espiritual que assegurava a salvação, contribuiriam para o esvaziamento dessa profunda

preocupação com a morte. Todavia, isso não quer dizer que o distanciamento dos mortos fez que com os sujeitos abandonassem em definitivo suas crenças. O que houve de fato foi uma redefinição dos “papéis” em torno das atitudes diante da vida e da morte.

Os políticos pernambucanos foram muito cautelosos em suas estratégias de negociação com a população. Ao contrário do cemitério baiano, o empreendimento foi custeado e gerido diretamente pelo poder público. Além disso, as agremiações religiosas foram convidadas a receberem lotes de terrenos no cemitério, uma medida que minimizava suas perdas materiais e, principalmente, a questão do comércio do serviço mortuário não fora estatizado.

Um importante exemplo foi o contrato celebrado na véspera da inauguração do Cemitério Público do Bom Jesus da Redenção, que conferia à funerária Quintero & Irmão o direito de prestarem serviços funerários por quatro meses a contar da data da inauguração do cemitério, ou até que a Câmara Municipal organizasse a sua própria empresa.⁷ A notícia de “última hora” parece ter causado rebuliço no Recife. O contrato assinado entre a Câmara Municipal do Recife e a referida empresa caracterizava a concessão à empresa privada do monopólio do comércio funerário por no mínimo quatro meses.

O governo apressou-se em “desmentir” boatos, publicando nota do *Diário de Pernambuco* no dia 04 de março de 1851⁸ onde esclarecia que tal contrato não significava a proibição do livre comércio mortuário. Essa medida foi certamente uma saída para evitar maiores rejeições ao cemitério. A questão do comércio mortuário no Recife foi tão delicada que o 3º regulamento para o Cemitério Público, expedido em 1854, garantiu no artigo 51 que ficava “livre a qualquer indivíduo, ou corporação, estabelecer carros fúnebres para uso privado, ou para alugá-los.”⁹

Mesmo não havendo evidências indefectíveis de que o episódio ocorrido no dia 16 março de 1851 no Cemitério Público do Recife teve relação direta com a questão do comércio funerário, a manifestação popular ocorrida naquela tarde de domingo é significativa, haja vista a materialização da resistência dos recifenses às mudanças:

Ilustríssimos Senhores. Participo a V. S^{as} que ontem Domingo 16 do corrente, durante a tarde, havendo ocorrido no Cemitério cerca de duzentas pessoas de todas as classes, e condições, sucedes que muitas

d'entre elas se portassem mal, já escrevendo palavras imorais sobre as sepulturas, e estragando-as com os pés, proferindo ditos picantes e abusivos ao estabelecimento, sem que tudo isso pudesse ser evitado pelos guardas, não obstante as prudentes administrações, que empregaram, e anvido[sic] evitar que para adiante se repitam fatos tais, dignem-se V.S^{as} tornar em consideração o exposto e providenciar a respeito, e de maneira que me seja fornecida ao menos nos domingos e dias Santos de Guarda uma força de polícia, que em tais dias permaneça no Cemitério, e cumpra as minhas ordens, ou então a providência que V. S^{as} julgarem, com tanto que nem eu como Administrador, nem os demais empregados percam a força moral que devem ter. Deus Guarde a V.S^{as}.

Administrador do Cemitério Publico da Cidade do Recife, 17 de março de 1851.¹⁰

Em consequência desse “incidente”, o governo provincial ordenou que houvesse policiamento regular no cemitério¹¹ e que nos dias de Finados fosse reforçada a segurança no estabelecimento, prática que vigora no Recife até os dias atuais. De um modo abrangente, a implantação da reforma cemiteral teve êxito em consequência de um conjunto de fatores combinados. Além da epidemia de febre amarela, o período de 10 anos de propaganda médica higienista fez com que as pessoas paulatinamente aceitassem melhor a idéia do perigo da “proximidade” com os mortos. Diferentemente do caso da Bahia, o cemitério extramuros já nasceu “municipalizado” e foi entendido pela população como estabelecimento de utilidade pública. Além disso, o papel da Igreja, dando respaldo às mudanças sanitárias sobre os sepultamentos no interior de seus templos foi importante para a assimilação da concepção de “campo santo” do cemitério público. Desta forma, os católicos continuariam mantendo a crença de repouso dos mortos em solo sagrado.

Na segunda metade do século XIX o Recife já contava com mais quatro outros cemitérios municipais, além do Cemitério do Bom Jesus da Redenção.¹² São cemitérios menores, construídos nas regiões de arrabaldes: São Lourenço da Mata, Poço da Panela, Jaboatão e Várzea. A nenhum desses locais de sepultamentos foi conferida atenção arquitetônica semelhante a que foi dada ao

principal cemitério da capital da província pernambucana, Santo Amaro, cujo projeto fora originalmente apresentado em 1843 a partir dos trabalhos da comissão técnica.¹³ Seu traçado contemplou alamedas e alíneas radiais, convergindo para uma capela central, formando quadras, a fim de facilitar a localização das sepulturas. A capela, inaugurada somente em 1854, deveria servir para o depósito dos mortos e celebração dos ofícios fúnebres. Ela possuía forma de “cruz grega em estilo gótico” e foi inspirada em edificações religiosas existentes na Europa. É provável que a idéia de uma capela no interior do cemitério tivesse sido inspirado nas instruções da Ordem Régia de 1801, com o intuito de eliminar as encomendações nas igrejas da cidade e de reforçar a idéia de “local sagrado” para a população. O Cemitério Público do Recife parece ser o primeiro do Brasil com essas características. Além disso, ficou previsto no plano de 1843 a instalação de um cruzeiro defronte ao portão principal em estilo “arquitetônico severo”, para causar, de acordo com as palavras da comissão, um sentimento de “lugar de repouso e de sérios pensamentos”. O projeto concluía com a sugestão do plantio de árvores e arbustos, que serviriam para a purificação do ar.¹⁴

Observa-se que esses novos cemitérios públicos secundários não foram concebidos para possuírem capela em seu interior, o que representou uma economia do erário. Contudo, esta decisão de certo não era apreciada pelos católicos dos arrabaldes. É possível que a falta de construções suntuosas e tratamentos paisagísticos fossem fatores que desfavoreceram a aceitabilidade dessas necrópoles. Segundo o relatório de 1870 da presidência da província, as receitas dos cemitérios das freguesias do Poço da Panela, da Várzea, de São Lourenço da Mata e de Jaboatão eram bastante deficitárias, sendo de aproximadamente 250 mil réis por cemitério. Para se ter idéia do prejuízo, todas as despesas somadas ultrapassavam a quantia dos 3 contos de réis.¹⁵

Naquele mesmo ano a Assembléia Provincial aumentaria as verbas para o pagamento dos funcionários dos novos cemitérios públicos, numa tentativa de mantê-los no emprego. Ainda em 1871, no contexto da chamada crise da sepultura eclesiástica¹⁶ causada pelo confronto da disputa entre a Igreja e o Estado brasileiro, que resultou na obrigatoriedade de reserva de locais profanos para a inumação dos não-católicos, foi construído pela municipalidade um quinto cemitério, numa parte externa dos fundos do Cemitério de Santo Amaro. Tudo isso indica que mesmo que a população do Recife estivesse convencida do discurso higienista quanto ao uso de cemitérios extramuros,

na prática não era “qualquer cemitério” que serviria para manutenção de seus costumes fúnebres, em especial no que dizia respeito à pompa nos enterros.

O Caso do Cemitério do Caçote

Ainda no final da década de 1870, em meio às ressonâncias da crise gerada pelo caráter “público” dos cemitérios, as interdições de irmandades por D. Vital e a concessão do monopólio do comércio mortuário em favor da Santa Casa de Misericórdia, a capital pernambucana passaria por mais um problema político envolvendo os cemitérios. Como previu um articulista anônimo do *Diário de Pernambuco* ainda 1851,¹⁷ no primeiro ano de funcionamento do Cemitério Público do Recife a venda indiscriminada de terrenos destinados a perpetuidade fez com que sua capacidade operacional fosse progressivamente reduzida. Em menos de trinta anos as sepulturas rotativas disponíveis tornaram-se insuficientes para atender à demanda por enterros na cidade.

O problema veio publicamente à tona na ocasião da grande seca de 1878, que gerou uma intensa onda migratória para a capital.¹⁸ Os retirantes tiveram como companheiras de jornada doenças como a varíola, beribéri, disenteria, anemia, febres de “mal caráter” e, suspeitava-se, a febre amarela.¹⁹ Dos que conseguiram chegar ao Recife, poucos sobreviveram, vítimas do cansaço e da fome. Essa tragédia aumentou excepcionalmente a média de inumações realizadas no cemitério público da capital. Se em períodos normais ela variava entre 2.500 a 3.000 enterramentos ao ano, no final de 1878 o número flagelados sepultados chegou a 4.337.²⁰ Além disso, deve-se ainda considerar as inumações dos demais habitantes da cidade. É possível que tenham sido ultrapassadas as 5.399 inumações realizadas em 1856, ano da epidemia de *Cholera morbus*.²¹

Durante a tragédia da seca, até os enterros noturnos, há muitos anos proibidos, foram resgatados. A Câmara Municipal solicitou ao governo provincial que permitisse a violação do horário de funcionamento do Cemitério Público, das 17 horas, prorrogando-o até às 23 horas. Isso se deveu ao fato do número diminuto de coveiros, cujo trabalho foi “triplicado”, ser insuficiente para dar conta de tantos mortos. Chegou-se ao ponto dos corpos esperarem mais de 24 horas dentro do cemitério para serem inumados; atitude inaceitável

de acordo com as normas sanitárias em vigor. A Câmara inclusive sugeriu que fossem convocados seis “retirantes robustos” para ajudarem no serviço, pois os cofres municipais não tinham recursos para contratar novos coveiros.²²

Precisamente em julho de 1878, todas as sepulturas comuns do Cemitério Público foram ocupadas.²³ Foi preciso conceder aos flagelados e ao restante da população pobre da capital as sepulturas reservadas, localizadas nas áreas próximas à capela.²⁴ Tais locais eram mais valorizados por estarem mais próximos à igreja. Também vale destacar que nas regiões centrais há uma maior circulação de pessoas, facilitada pelo próprio traçado arquitetônico do Cemitério Público do Bom Jesus da Redenção. Pela tradição fúnebre seria de grande valia, pois estando a vista de maior número de fiéis, esses poderiam se compadecer daquelas almas e velarem por elas.

Diante da calamidade pública, a Câmara Municipal propôs à presidência da província que usasse a verba extraordinária do Império destinada aos socorros públicos, para construir um novo cemitério na freguesia de Afogados.²⁵

Crescendo por demais a população nesta cidade, [...] principalmente [...] ocasionada pela seca forçada imigração dos flagelados [...], que encheram a cidade com milhares de almas, representou o administrador do cemitério, que havia neste pouco espaço para a inumação dos cadáveres de uma população, que de repente, havia crescido consideravelmente, e cuja mortalidade diária era já espantosa. [...] a Câmara por estas razões, resolveu que era também necessário fundar na freguesia dos Afogados um cemitério em tal localidade, e condições que se pudesse prestar aos enterramentos dos que falecerem nesta capital, remediando por este modo a falta de espaço que já se notava no Cemitério de Santo Amaro.²⁶

Além das razões apresentadas, a escolha da região dos Afogados também tinha outras motivações. Pretendia-se, além de resolver um problema circunstancial da falta de sepulturas no principal cemitério da província, dividir por zonas os enterros na capital. Aqueles que morassem nas freguesias de São Frei Pedro Gonçalves, Santo Antônio e Boa Vista seriam inumados no Cemitério de Santo Amaro. O futuro cemitério deveria atender à população

das freguesias de São José, Afogados e povoados vizinhos. Quem residisse nos arrabaldes onde havia cemitério seria obrigado a fazer a inumação por lá. Note-se que a segregação não seria apenas para aliviar o fluxo dos sepultamentos no principal cemitério da capital, mas também para definir qual “público” ocuparia os cemitérios. São José, sobretudo Afogados, eram freguesias habitadas principalmente por pobres livres, escravos que “viviam sobre si” e pequenos comerciantes. Aos pouco foi se definindo claramente o que viria a ser “cemitério de rico” e “cemitério de pobre”.²⁷

A idéia de um novo cemitério foi rapidamente aprovada pelo governo provincial. Ao contrário do que ocorrera com o Cemitério de Santo Amaro, a municipalidade tratou de acelerar os trabalhos para a execução do projeto. Foi lançado um edital em 30 de julho convocando proprietários de terrenos a se apresentarem até o dia 14 de agosto de 1878 com suas propostas.²⁸ O tenente coronel, Francisco Carneiro Maxado Rios, procurador de dona Candida Thereza de Vilella Rios, ofereceu para avaliação seu “sítio denominado Ipiranga, no lugar dos Remédios”.²⁹ Fora do prazo do edital apareceu Francisco Odilon Tavares Lima, dono do “sítio Estância nas proximidades do engenho Giquiá”. (ver mapa na figura 01)

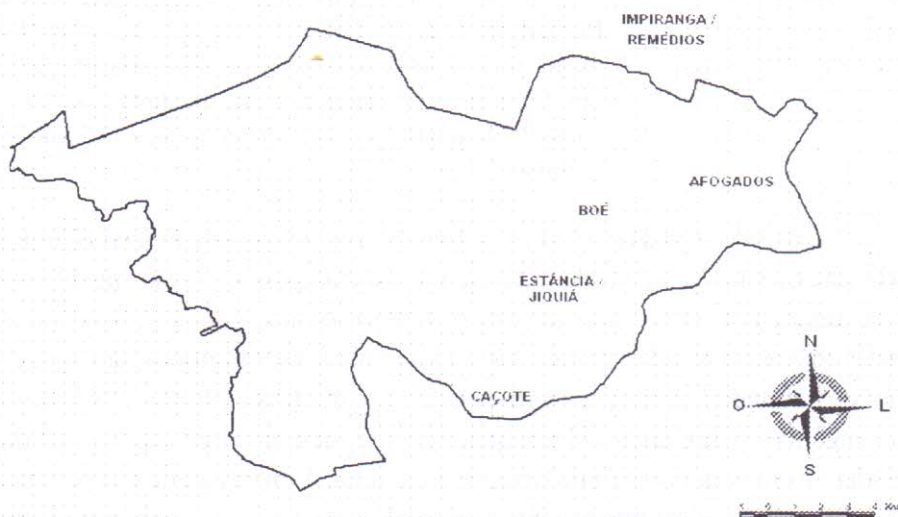


FIGURA 01: Apresentação esquemática das prováveis localizações dos sítios em disputa para a construção de um cemitério público na Freguesia dos Afogados.

FONTE: *Atlas Municipal do Desenvolvimento Humano do Recife*, versão 1.0.2, 2005. Desenvolvido por E.S.M. Consultoria. (Mapa-base Região Político-Administrativa 5)

Foi formada em 12 de junho de 1878 uma comissão composta por dois médicos, três vereadores e um engenheiro para avaliar a localização do sítio, bem como suas características geomorfológicas. Esse exame servia para verificar se o terreno preenchia alguns requisitos básicos para ser utilizado, como estar distante das residências; a rota dos ventos ser adequada, soprando os odores que dali emanassem para longe da cidade; a terra ter a qualidade de “comer” os defuntos. As análises da comissão foram divididas entre seus membros a partir dos critérios a serem avaliados. Aos vereadores cabia pesquisar os preços de mercado para esses sítios e apresentar os recursos para a compra. Os médicos fariam sua análise com base em critérios sanitários e o engenheiro daria seu parecer sobre as condições topográficas dos sítios.

Os vereadores José Marianno, João Cunha e Belarmino Barros indeferiram a escolha do sítio da Estância porque ele ficava muito distante da povoação dos Afogados e também pela má “qualidade do terreno”. A comissão não opinou sobre seu preço, uma vez que somente após os outros pareceres é que se poderiam iniciar as negociações. Quanto ao Ipiranga, manifestaram que era melhor em relação ao outro:

[...] situado entre a povoação dos Afogados e os Remédios, chegou a reconhecer que de todos os locais era o mais apropriado para tal fim [Ipiranga], por ficar em um ponto central, afastado quanto é bastante da população, em terreno plano, elevado, e arenoso.³⁰

Para os doutores em medicina, João Maria Seve e José Feliz da Cunha Menezes, o sítio Ipiranga, além das características apontadas pelo engenheiro da Câmara, por ser elevado não estava sujeito aos alagamentos provocados pelas chuvas ou grandes marés e “os ventos reinantes se dirigiriam para lugares pouco habitados, condições indispensáveis para um cemitério”.³¹ O laudo do engenheiro da Câmara Municipal, o Sr. Lieutier, informava que o sítio da Estância era pequeno e muito irregular em área. A propriedade também foi considerada por ele muito distante, principalmente se o novo cemitério viesse a ser usado para suprir a falta de covas no Cemitério Público.³² A questão da distância foi um ponto bastante discutido ao longo do processo de escolha do terreno onde deveria ser construído o cemitério da freguesia de Afogados,

porque a grande maioria dos cortejos não era feito sob rodas. Os pobres que habitavam as freguesias centrais poderiam fazer seus cortejos com mais facilidade a pé ou em canoa no Cemitério Público de Santo Amaro. Mas se eles fossem obrigados a ir até um cemitério distante, ao sul de suas regiões de origem, o transtorno seria ainda maior.

Com base nessas análises, em 23 de outubro de 1878 a comissão sugeriu à presidência da província que fosse comprado o sítio de Ipiranga, pertencente à dona Candida Rios, que pediu pelo terreno 11 contos de réis.³³ Mas o problema ainda não estava resolvido. A construção do cemitério de Afogados ainda levaria mais quatro anos para ser iniciada. Aconteceu que o sítio do Ipiranga possuía entre seus herdeiros um menor, e a propriedade estava sob tutela do juiz dos órfãos, não podendo ser vendida. A Câmara saiu novamente à procura de outros terrenos na região de Afogados, mas parece que não teve êxito.³⁴ Somente em 1882 outros sítios foram oferecidos à municipalidade para o projeto do cemitério. O “Boé às margens da estrada de Vitória”, oferecido pelo Sr. Francisco Odilon, e o “Caçote”, cujo proprietário era o Sr. Manoel José de Carvalho.³⁵

A comissão formada para elaborar a avaliação dos dois terrenos recomendou a aquisição do segundo sítio. O parecer do inspetor de saúde, Dr. Lobo Moscozo, informou que o sítio do Boé não poderia ser aceito para a construção de um cemitério porque havia muitas casas em suas imediações e a Câmara precisaria despender recursos com as desapropriações. Além disso, estava localizada próximo à estrada de Vitória, com grande tráfego, e a tendência da região era se desenvolver com relativa rapidez nos anos seguintes, o que deveria resultar no aumento da população local e, conseqüentemente, pondo abaixo um dos requisitos básicos para a escolha do terreno para a construção do cemitério, que era o de estar distante de lugares muito povoados. Mas o principal problema, segundo o higienista, era a terra argilosa, tão dura quanto “granito”, que formava o sítio.

os terrenos [...] eram muito baixos, susceptíveis de ficarem alagados durante o inverno; e como são compostos de argila em grande profundidade, era excessivamente difícil de abrir sepulturas durante o verão, porque a argila tem dois grandes inconvenientes; endurece excessivamente logo que

deixa de estar embebida d'água, e quando está neste estado forma atoleiros como todos sabem. A consequência é bem fácil de tirar: os coveiros para diminuir o grande esforço e perda de tempo não cavariam as sepulturas com a profundidade marcada (7 a 8 palmos) e o resultado dessa negligência seria que, rachando a terra no tempo do verão, os produtos da putrefação atravessariam pelas fendas e danificariam não só a quem tivesse de entrar no cemitério como a quem por perto dele andasse.³⁶

Apesar da considerável distância entre a propriedade e a freguesia de Afogados, quase sete quilômetros, o Dr. Moscozo afirmou que o Caçote era uma planície mais elevada, sendo seu terreno composto de areia misturada com argila, “muito fácil de cavar, e por conseguinte, muito próprio para cemitério”.³⁷

Penso que será uma excelente aquisição, não só pela vastidão da planície, e que por conseguinte em caso de necessidade poderá servir para suprir a falta do Cemitério de Santo Amaro, caso este por um aumento da mortalidade, venha a ficar impossibilitado de receber cadáveres, como também pela qualidade do terreno, e isolamento de habitações³⁸

Com bases nessas informações o presidente da província autorizou a compra do Caçote por meio da lei nº. 1.515/1880, aprovada anos antes, pelo valor de 15 contos de réis. Havia urgência na construção de um novo cemitério, tanto que o Dr. Lobo Moscozo reforçou-a em um laudo técnico sobre a situação do Cemitério de Santo Amaro, no qual dizia que ali já estava esgotada a capacidade de lotação das sepulturas e que os alagamentos do terreno por causa das chuvas eram responsáveis pelo “insuportável mal cheiro” que o estabelecimento estava exalando.

Suas propostas para melhorar as condições sanitárias indicavam desde a abertura de novas valas para drenagem das águas pluviais, proibição dos enterros em catacumbas, até a destruição de todo o muro do cemitério para substituí-lo por grades, com a expectativa de melhorar a circulação do ar. Evidentemente que a proposta sobre a extinção das catacumbas, além de

exigir um alto investimento com o pagamento de indenizações às agremiações religiosas, era assaz perigosa. O higienista sabia bem disso, tendo inclusive argumentado que não queria “envolver-se” em questões de religião, mas que era sua obrigação oferecer soluções técnicas para sanar o problema das emanções miasmáticas.³⁹ Caso o governo acatasse aquela medida sanitária, as irmandades teriam de ser novamente expropriadas de seus espaços dentro do cemitério, o que poderia gerar revoltas. Contudo, a proposta, potencialmente “explosiva”, não chegou sequer a ser cogitada. Diante daquela situação, o melhor a ser feito era agilizar a construção do cemitério de Afogados e esperar com toda a paciência que aquela fedentina se “desmanchasse no ar”.

Mas a história desse novo cemitério ainda não chegaria ao fim em 1880. No ano de 1882 travou-se na Assembléia provincial uma longa discussão entre o deputado Meira de Vasconcellos, parlamentar que há tempos havia legislado sobre o fim dos sepultamentos nas igrejas, o que resultou na aprovação da lei n. 91/1841, e o Barão de Nazareth, ex-vereador da Câmara Municipal do Recife, que havia participado da última comissão de avaliação de terrenos para o cemitério de Afogados. O velho deputado, experiente nas coisas da morte, expôs na plenária que o sítio do Caçote não era o melhor lugar para construir o novo cemitério. Mais que isso, acusou a Câmara Municipal e suas comissões de fazer um mero favor político com a escolha do terreno. No entanto, o deputado não apontou quem seriam os beneficiados com a compra, ou se o proprietário do Caçote havia oferecido benefícios financeiros a algum político caso seu sítio fosse escolhido.

Meira de Vasconcellos, que havia participado das discussões para a aprovação da lei nº. 91/1841, não havia feito objeções à tese de que o cemitério, para o bem da salubridade pública, deveria ser afastado das habitações. Mas durante o debate sobre o Caçote assumiu o discurso em defesa dos moradores de Afogados. Para ele, a distância de mais de uma légua até Afogados prejudicaria ainda mais a realização dos enterros. Ao longo dos anos, parece que o deputado já não estava tão convicto das influências deletérias dos miasmas e defendeu que o melhor cemitério para a região não deveria estar longe das pessoas. Ele reconheceu que naquela freguesia concentrava-se a gente pobre do Recife, que praticava ativamente seus cortejos a pé e mostrou que elas não teriam meios de fazer enterros

usando os carros de aluguel. Meira de Vasconcellos chamou a atenção dos demais parlamentares para avaliar até que ponto o futuro cemitério beneficiaria àquela população.

Se se procura atender ao interesse público, se a Câmara tinha por fim satisfazer aos reclamos dos habitantes da freguesia de Afogados, deveria ter escolhido um local mais dela próximo, onde pudessem ter lugar os enterramentos, se ela pretendia socorrer a classe mais pobre da população daquela freguesia, porque os ricos de certo; que não irão enterrar seus mortos lá no Caçote, deveria antes de tudo tomar essa medida de acordo com a necessidade reclamada a fim de que não se pudesse dizer que o cemitério é uma corporação de mortos de interesses vitais.⁴⁰

Meira de Vasconcellos estava certo de que os ricos não levariam seus mortos para aquele cemitério, sem ornamentos, mármores, capela ou gradil de ferro; enfim, longe da “civilização”. Ainda com relação aos interesses dos moradores dos Afogados, o deputado mencionou que eles dirigiram uma representação ao presidente da província protestando contra a construção do cemitério do Caçote em função da distância que seriam obrigados a percorrer com seus mortos até ele.⁴¹ Contudo, encontrei um ofício da Câmara Municipal do Recife, datado de 18 de dezembro de 1880, que comunicava ao presidente da província, Franklin Americo de Menezes Doria, a decisão de proibir os sepultamentos realizados nas catacumbas da igreja matriz de Nossa Senhora da Paz dos Afogados e no seu cemitério anexo, em virtude dos “graves inconvenientes” causados pelas exalações mefíticas, que propiciavam o surgimento de “febres ou outras quaisquer moléstias”.⁴²

O presidente da província não recriminou a atitude da municipalidade e mandou encaminhar a resolução à Inspetoria de Saúde para que fosse assegurado o cumprimento da proibição. Curiosamente, em 1º de fevereiro do mesmo ano, a presidência da província havia expedido uma portaria, a qual não tive acesso, que fez com que a Câmara, ao tomar conhecimento dela, enviasse um ofício ao Sr. Menezes Doria com os seguintes esclarecimentos:

Il^{mo}. e Ex^{mo}. Seⁿr. A Câmara Municipal do Recife, tomando conhecimento da portaria do secretário dessa Presidência, datada de 1º do corrente, resolveu ponderar à V. Ex^a. que não pediu para que fossem proibidos todos os enterramentos no cemitério de Afogados, mas sim restringidos esses enterramentos às pessoas moradoras naquela freguesia, proibindo, porém, absolutamente nas catacumbas da matriz. A Câmara Municipal faz essa observação esperando que V. Ex^a. se dignará de mandar explicar a ordem dada, a fim de que cesse naquela freguesia a animadversão que tem produzido essa determinação proibitiva em absolutos.⁴³

Com base nisso, acredito que a decisão em retroceder e “suavizar” a proibição dos sepultamentos na igreja de Afogados foi motivada pela mobilização política dos seus moradores. Independentemente da confirmação de que a irmandade de Nossa Senhora da Paz dos Afogados estava envolvida, ou se ela foi a idealizadora do protesto, o importante aqui é mostrar a dimensão da permanência do costume naquela freguesia. Indo mais além, fica claro que “outras pessoas”, não moradoras de Afogados, procuraram aquele povoado “pobre” para enterrar seus mortos. É difícil saber de onde vinham, ou mesmo se eram pobres livres, sitiantes ou fiéis católicos, estes mais intimamente ligados ao valor simbólico do “local sagrado”, neste caso o da sepultura, que deveria estar dentro de uma igreja.

O Cemitério do *Caçote* foi inaugurado em 29 de setembro de 1882, dia de São Miguel Arcanjo, e o evento contou com a presença de diversas autoridades e convidados.

Termo de inauguração e abertura do Cemitério da Freguesia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados na propriedade denominada Caçote.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil oitocentos e oitenta e dois, sendo na propriedade Municipal denominada = *Caçote* = onde eu Leoncio Quintino de Castro Leão amanuense servindo de Secretário da Câmara Municipal no impedimento deste,

me achava com o ilustríssimo Senhor Vereador Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, comissário nomeado para inaugurar e abrir ali e em presença do administrador do mesmo cemitério capitão José Lucio Lins, e mais empregados, foi dito pelo mesmo senhor vereador, que em nome da Câmara Municipal da Cidade do Recife inaugurava e abria o novo cemitério da freguesia de Afogados, para que nele dali por diante fossem inumados os cadáveres para ali conduzidos com guia da mesma Câmara Municipal; observando-se que rege os Cemitérios Municipais. E de como assim disse o referido comissário fica inaugurado e aberto o novo cemitério denominado Caçote mandou lavrar o presente termo que vai pelo mesmo senhor vereador assinado, pelo administrador, empregados e mais pessoas presentes. E eu Hemeterio Maciel da Silva amanuense escrevi. Eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, amanuense servindo de secretário, subscrevi.

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha

José Luiz Lins

Pe Joaquim José de Faria

Virgilio Pereira de Sá

José Franco de Paula

José Maria Bezerra Cavalcante

Manoel Machado da Silva Santiago

[Ilegível]

Joaquim Mileto Maris

João Antônio Monteiro

Julio Cezar Cardozo Ayres.⁴⁴

Ao contrário do que ocorrera com o Cemitério Público do Bom Jesus da Redenção (Santo Amaro), não foi preparada nenhuma cerimônia oficial para o dia em que se realizaria sua “benção solene”, que o transformaria em “campo santo”. Para tanto, somente o padre Joaquim Faria estava presente. No contexto político, ao mesmo tempo em que a Igreja lutava contra a abolição do regime de união, não fez nenhum esforço para marcar seu território espiritual e jurisdicional naquele cemitério de pobre, que não possuiu muros, capela, monumentos, nem o principal – defuntos.

Ele funcionou durante dois anos após a sua inauguração, com um quadro fixo de funcionários municipais remunerados: o administrador, um zelador, um coveiro e um servente. O Dr. Vicente Ferrer, que viveu aqueles dias, registrou que o “Caçote era formado de areia tão seca tão *frouxa*, para usar de uma expressão popular, que seria impossível abrir-se uma sepultura.”⁴⁵ Esse depoimento contradizia a avaliação dada pelo Dr. Moscozo, que relatou à Câmara a “excelência” do terreno. Ainda nos conta o Dr. Ferrer que “a vaidade humana” rejeitou o Caçote, sobretudo pela idéia da obrigatoriedade da divisão dos sepultamentos por freguesias. Segundo ele, “muita viúva gasta tudo que tem para *bem enterrar o marido*, embora no dia seguinte não tenha que comer! Conhecemos diversos casos.”⁴⁶ “Como o Cemitério de Santo Amaro era mais antigo, era dotado de incontestável beleza e ruas cheias de túmulos, sem contar a elegante capela, entendeu-se que seria desdouro as inumações obrigatórias em outra parte. Aos pobres parecia uma afronta e aos abastados uma desigualdade que eles não estavam dispostos a suportar. Caçote nunca recebeu um cadáver e hoje está arrendado a particular, menos a pequena gleba, desapropriada pela Great Western.”⁴⁷

Considerações finais

Coincidências à parte, a história do Cemitério do Caçote ironicamente muito se assemelha à do “Cemitério de Sucupira”, idealizado pelo tinho político Odorico Paraguaçu.⁴⁸ Com a ambição de chegar à prefeitura da cidade, ao ver um cortejo fúnebre cujo morto era levado numa rede, ouviu entre os presentes que o enterro seria realizado no cemitério da cidade vizinha, que ficava há três léguas dali. Diante da situação, percebeu nela uma grande estratégia política para conquistar a prefeitura de Sucupira: construir um cemitério. O demagogo, em tom de discurso, fala aos presentes:

Vejam este pobre homem: viveu quase oitenta anos neste lugar. Aqui nasceu, trabalhou, teve filhos, aqui terminou seus dias. Nunca se afastou daqui. Agora, em estado de defunctice compulsória, é obrigado a emigrar; pegam seu corpo e vão sepultar em terra

estranha no meio de gente estranha. Poderá ele dormir tranqüilamente o sono eterno? Poderá sua alma alcançar a paz? [...] Cidadãos sucupiranos! Se eleito nas próximas eleições, meu primeiro ato como prefeito será ordenar a construção imediata do cemitério municipal.⁴⁹

Diferente da situação vivida no Recife em meados dos Oitocentos, os sucupiranos aderiram euforicamente ao projeto cemiteral de Odorico. Ele foi eleito e, conforme prometido no palanque, construiu um campo santo para Sucupira, com direito às bênçãos solenes do vigário da cidade. Pela “vontade política” arranjou-se verba e rapidamente a obra ficou pronta. Contudo, Odorico fazia questão que a inauguração fosse feita com o sepultamento de um cidadão sucupirano. Mas não aparecia defunto, nem de morte “matada”, nem de morte “morrída”. O tempo passava e os opositores faziam pressão, questionando a “utilidade pública” de um cemitério numa terra onde não havia calamidades, nem vítimas.

Passaram-se quase dois anos até que finalmente houvesse um defunto. Quem inauguraria o cemitério seria uma de suas fiéis correligionárias, dona Dulcinéia Cajazera. Havia chegado o dia tão esperado para Odorico. Tudo havia sido preparado. Caiaram novamente o muro do cemitério, capinaram o campo santo, a banda municipal estava afinada para tocar a marcha fúnebre e tudo mais estava acertado. Mas aconteceu algo que ele não esperava. O tio da defunta, o coronel Hilário Cajazeira, veio até Sucupira cumprir uma missão que o seu irmão havia lhe deixado em vida. O finado prescreveu que ele, sua mulher e as filhas, as irmãs Cajazeira, fossem todos sepultados no mausoléu da família, no cemitério da cidade de Jaguatirica. Odorico se desespera ao perceber que estavam “roubando” o morto que inauguraria o cemitério. A confusão se instaura, raivas antigas emergem e, no fim, Odorico leva um tiro de Zeca Diabo. Ao contrário de Caçote, o cemitério de Sucupira deu morada a pelo menos um defunto: Odorico Paraguaçu.

Na época em que eu investigava o caso do Caçote, quando ainda não havia encontrado fontes que pudessem confirmar que um cemitério em Afogados não fora apenas um projeto, comentei com meus pais sobre aquele “possível cemitério”. Para minha surpresa, meu pai me disse que conhecia uma história. Nos anos 1960, quando menino, morou numa vila popular

chamada Maria Lúcia, que hoje faz parte do bairro do Ipsep. Como todo garoto, gostava de jogar bola. Ele e seus amigos vez por outra fugiam de casa com destino a uma região de estuário de areia muito fina, perto do rio Tejipió. As mães, quando descobriam a travessura, amedrontavam os meninos dizendo: “não vão jogar bola para as “bandas do Caçote”, pois lá já foi um cemitério, lugar de ‘alma penada’.”

Meu pai disse que os rapazes de mais idade costumavam tomar banho no Tejipió e faziam de trampolim uma pontezinha de madeira. Como o fundo do rio era lodoso, se alguém viesse a pular para o mergulho com muito impulso corria o risco de ficar preso e não voltar à tona. Poucos anos mais tarde um garoto morreu desse jeito e os adultos comentavam que eram as “almas penadas”, que assombravam a região do Caçote, as responsáveis pela fatalidade. Papai foi perdendo o gosto e deixou de fugir para aquelas bandas. De certa forma, a partir da construção de uma memória sobre a região do cemitério do Caçote, as mães fizeram a sua “pedagogia do medo”, na qual os mortos serviam para assustar os vivos; mesmo que soubessem que nunca fora sepultada uma única alma naquela “areia frouxa”. Meu pai foi do tempo em que criança não ia a enterro, não via defunto. A morte e os mortos são para ele temas estranhos e distantes, mas mesmo assim não deixa de acreditar na vida além túmulo e na possibilidade de salvação da alma.

Se é possível escrever uma “moral da história”, então a reforma cemiteral no Recife do século XIX não se resumiu, politicamente falando, a simples construção de um cemitério de acordo com uma miríade de novas teorias médicas. O processo de afastamento entre vivos e mortos poderia gerar revoltas, como no caso de Salvador, e as elites pernambucanas tinham noção do impacto que causaria o fim dos sepultamentos nas igrejas. O episódio do Caçote me fez compreender que não bastava criar leis e normas para que as pessoas, de uma hora para outra, mudassem suas atitudes em relação à morte e ao sagrado. Os recifenses mostraram, a partir de sua experiência, num contexto mais amplo, que foram capazes de desafiar o esquema formal da “ideologia da higiene”. Orientados por crenças tidas como “atrasadas”, tiveram força suficiente para negociar com os homens da razão e da ciência os limites de aceitabilidade impostos pela “era do progresso”.

Bibliografia

ANDRADE, Gilberto Osório de. *Mourão, Rosa & Pimenta: notícia dos três primeiros livros em vernáculo sobre a medicina no Brasil/ Estudo crítico de Gilberto Osório de Andrade. Introduções históricas, interpretações e notas de Eustáquio Duarte. Pref. de Gilberto Freyre, 565 p.*

ARAÚJO, Vicente Ferrer de Barros W. *Cemitérios do Recife. Notas legislativas. Extraída dos anais do 1º Congresso Medico de Pernambuco. Lisboa: Typ. José Bastos, 1911. 19 f.*

ARIES, Phillipe. *O homem diante da morte. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1990, 2v. 670p.*

CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril. Cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia da Letras, 1997. 250p.*

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Anais pernambucanos. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Arquivo Público Estadual de Pernambuco, 1966, v, 8, 9 e 10.*

_____. *Arredores do Recife. Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, 161.*

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 12ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2000. 892p.*

FREYRE, Gilberto. *Um engenheiro francês no Brasil. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1940. 218p. (Documentos Brasileiros, v.26).*

GOMES, Dias. *O Bem-amado. São Paulo: Ediouro 5. ed., 2003, 126 p.*

GUERRA, Flávio. *Velhas igrejas e seus subúrbios históricos. Recife: Fundação Guararapes, 2. ed. rev. e aum., 1970.*

HOORNAERT, Eduardo et al. *História da Igreja no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2 v, 1979.*

MENOZZI, Danille. *A Igreja Católica e a secularização. São Paulo: Paulinas, 1998, 300 p.*

PEREIRA, Nilo. *Título Conflitos entre a Igreja e o Estado no Brasil. Recife: Ed. Massangana, 1982, 332 p.*

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

ROCHA, Leduar de Assis. *História da medicina em Pernambuco (século XIX)*. Recife: Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, 1962. 445p.

_____. *Notas sobre um higienista pernambucano do século XIX*. Recife: Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano, 1955. 111p.

RODRIGUES, Cláudia. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Divisão de Editoração, 1999. 274p.

_____. *Nas fronteiras do Além: O processo de Secularização da Morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII – XIX)*. Niterói: ICHF-UFF, 2002. 366p. Tese de Doutorado em História.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. *Nas trincheiras da cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro Imperial*. Campinas: Unicamp: Cecult, IFCH, 2001, 163 p.

VIEIRA, Davi Gueiros. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*. Brasília: Ed. Univ. de Brasília, c1980, 409p.

MONTE, João José. *Secularização dos cemitérios*. Discurso pronunciado na Câmara dos deputados na sessão de 09 de setembro de 1880. Rio de Janeiro.

ROBNET, Jena François Eugéne. *Os cemitérios serão focos de infecção?* Rio de Janeiro: s.n., 15 f.

REBOUÇAS, Manuel Maurício. *Dissertação sobre as inumações em geral, seus desastrosos resultados, quando as praticam nas Igrejas, e no recinto das cidades, e sobre os meios de a isso, remediar-se mediante cemitérios extra-muros*. Tese de Doutorado. Bahia: Tipografia do Órgão, 1832.

LEMONS, Miguel. *A secularização dos cemitérios e o privilegio funerário*. I. Carta á redação d' O País. II. Representação enviada ao Conselho Municipal. III. Carta ao redator da Gazeta de Noticias. Mendes, Raimundo Teixeira, 1855-1927. Imprensa: Rio de Janeiro: Na Sede Central da Igreja Positivista do Brazil, 22 p.

CHATEAU, Othon. *A hygiene nas igrejas*. Bahia: Faculdade de Medicina da Bahia, 1905. 86p. Tese de Doutorado em Medicina.

VIRÃES, Manoel Luiz. *Ensaio estatístico da mortalidade das quatro freguesias da cidade do Recife de Pernambuco desde 1º de março de 1855 até 1º de março de 1855*. Per. Typ. De M. F. de Faria. 1885

ANNAES da medicina pernambucana (1842-1844). Recife: Secretaria da Educação e Cultura, 1977. 345. (coleção pernambucana, v. 10)

ANUAES do 1º congresso de medicina em Pernambuco, Recife, Typ. do Diário de Pernambuco, 1910. p. 458-557.

PREFEITURA Municipal do Recife. *Arquivos*. Recife Diretoria de Estatística, Propaganda e Turismo, n. 2, 1942, p. 116-259.

Notas

¹ CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril*. Cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 34-35.

² Miasma era o termo usado para designar todas as emanções nocivas que corrompem o ar e atacam o corpo humano. Somente o olfato poderia advertir a sua presença; “não nos é dado tocá-los nem vê-los”. Entre os focos de infecção, além dos pântanos, um dos mais perigosos para o homem “é o próprio homem vivo ou morto”. O corpo humano, mergulhado em uma atmosfera miasmática, é acessível à infecção por todos os pontos, mas sobretudo pelas vias respiratórias. [...] Os indivíduos fracos e medrosos, os que estão debilitados por privações, pesares ou fadigas, resistem menos a esta ação. [...]”. CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Dicionário de medicina popular e das sciencias*. Pariz: Chernoviz, 6. ed., 1890. Verbete MIASMA. (Unicamp Biblioteca Central, Setor de Obras Raras). Sobre as teorias higienistas européias, ver CORBAIN, Alain. *Saberes e Odores: o olfato e o imaginário social nos séculos dezoito e dezenove*. São Paulo: Companhia da Letras, 1987.

³ ROSA, João Ferreira. *Tratado Único da Constituição Pestilencial de Pernambuco*. Lisboa, 1694. In: ANDRADE, Gilberto Osório de. *Mourão, Rosa & Pimenta: notícia dos três primeiros livros em vernáculo sobre a medicina no Brasil / Estudo crítico de Gilberto Osório de Andrade*. Introduções históricas, interpretações e notas de Eustáquio Duarte, p. 268.

⁴ Agradeço ao Arquivo Histórico Ultramarino On Line por esta fonte.

⁵ RPPPE, 1839, p. 24-26. (Grifos meus) Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/654/index.html>> Acesso em: 05 set. 2003 (UC – Center for Research Libraries)

⁶ Sobre a cemiterada baiana, ver REIS, João José. *A morte é uma festa*. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

- ⁷ CM, códice 32, fl. 29. (APEJE – Divisão de Manuscritos)
- ⁸ DP, 04/03/181 (AEL – microfilme)
- ⁹ DP, 12/06/1854. (AEL – microfilme) O segundo regulamento do Cemitério Público do Recife, de 25 de novembro de 1852 garantiu ainda à Câmara Municipal do Recife o direito sob o serviço mortuário, dando-lhe a possibilidade de contratar o fornecimento de carros fúnebres e mais objetos com empresas privadas. [Fundo: Presidência da Província de Pernambuco, regulamentos (APEJE – Divisão de Obras Impressas)]
- ¹⁰ CM, códice 32, 1851, fl. 38. (APEJE – Divisão de Manuscritos)
- ¹¹ CM, códice 32, 1851, fls. 37, 37v. (APEJE – Divisão de Manuscritos)
- ¹² O principal sítio que fora comprado pelo governo provincial de Pernambuco para a construção chamava-se “Santo Amarinho”, pertencente à região denominada de Santo Amaro das Salinas. A denominação histórica do local pode ter reforçado o costume da população em chamar o “Cemitério Público do Bom Jesus da Redenção” em “Cemitério de Santo Amaro”. Até hoje no Recife poucas são as pessoas que conhecem o cemitério pelo seu nome oficial. CM, códice 31, fls. 23 e 30 (APEJE – Divisão de Manuscritos).
- ¹³ Segundo as determinações do artigo 3º da lei nº. 91/1841, essa comissão deveria ser formada por um engenheiro (no caso o Sr. Vauthier), e por três doutores em medicina, (Joaquim de Aquino Fonseca, José Eustaquio Gomes e José Joaquim de Moraes Sarmento, todos membros da Sociedade de Medicina de Pernambuco).
- ¹⁴ OP, códice 15, 1843, fls. 87-93. (APEJE, Divisão de Manuscritos) [Ofício do Engenheiro em Chefe L. L. Vauthier para o Presidente de Província Barão da Boa Vista. Repartição das Obras Públicas, 30 de março de 1843. “Cumprindo exigência verbal, remete relatório da comissão encarregada de examinar e desenvolver o local plano, planta e mais condições e detalhes da obra do Cemitério Público da Cidade”] Agradeço por essa fonte à Carolina Cahu, que localizou o memorial descritivo do referido projeto.
- ¹⁵ RPPPE, 1870, fl. 19 Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u645/000019.html>> Acesso em 24 abr. 2004 (UC – Center for Research Libraries)
- ¹⁶ O processo de laicização da sociedade imperial fez com que novas exigências políticas afetassem as fronteiras sagradas e profanas dentro dos cemitérios públicos. O conflito entre as jurisdições civil e eclesiástica sobre a gerência dos cemitérios revelou que setores diversos da sociedade questionavam o sistema de união entre a Igreja e o Estado. Esse dilema abriu espaço para reivindicações como a liberdade religiosa e a ampliação dos direitos dos cidadãos, dentre outras. A crise da sepultura eclesiástica mostrou, por exemplo, que o projeto imigracionista, que visava a substituição do trabalho escravo e a “limpeza racial”, não seria compatível sem a laicização das instituições. Nesse contexto, a Igreja agiu incisivamente para evitar a perda de seu “lugar” na organização do país. A negação de sepultura eclesiástica foi um meio de pressionar os políticos e mobilizar os católicos contra a secularização dos cemitérios públicos. Sobre o tema, ver VIEIRA, Davi Gueiros. O protestantismo, a maçonaria e a

questão religiosa no Brasil. Brasília: Ed. Univ. de Brasília, 1980; RODRIGUES, Cláudia. Nas fronteiras do Além: O processo de Secularização da Morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII – XIX). Niterói: ICHF-UFF, 2002. 366p. Tese de Doutorado em História.

¹⁷ DP, 16/04/1851. (AEL – microfilme)

¹⁸ CM, códice 71, 1878 fls. 262-262v. (APEJE – Divisão de Manuscritos)

¹⁹ RPPPE, 1878, p. 70. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/694/000070.html>> Acesso em: 30 mar. 2003. (UC – Center for Research Libraries)

²⁰ Em 1877 foram sepultadas no Cemitério Público do Recife 2.597 pessoas. No ano anterior foram sepultadas 2.981. Não encontrei dados oficiais para o total de sepultamento feitos no Cemitério Público do Recife em 1878. RPPPE, 1876, p. 57. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/694/000057.html>> Acesso em: 30 mar. 2003. (UC – Center for Research Libraries) RPPPE, 1877, p. 49. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/694/000049.html>> Acesso em: 30 mar. 2003. (UC – Center for Research Libraries) RPPPE, 1878, p. 70. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/694/000070.html>> Acesso em: 30 mar. 2003. (UC – Center for Research Libraries)

²¹ O relatório provincial de 1878 afirmava que, com exceção da varíola, as demais doenças não atingiram mortalmente os habitantes da capital. Segundo o presidente da província, Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, apesar da calamidade, a “constituição médica” foi favorável no período. Na sua avaliação, a fome e a exaustão proveniente da migração forçada ceifavam mais vidas do que as próprias enfermidades. RPPPE, 1878, p. 70.

²² CM, códice 71, 1878, fls. 88, 94. (APEJE – Divisão de Manuscritos)

²³ CM, códice 71, 1878, fl. 137. (APEJE – Divisão de Manuscritos)

²⁴ Em virtude da falta das covas comuns, o governo viu-se obrigado a cobrar o preço de 2 mil réis por sepultura reservada, ao invés dos 4 mil réis marcados na tabela do regulamento do Cemitério Público. Os enterros dos indigentes foram custeados pela verba dos “socorros públicos” vindos da Corte e das verbas extraordinárias do governo provincial. Ofício nº. 73 de 29 de julho de 1878.

CM, códice 71, 1878, fls. 273, 138. (APEJE – Divisão de Manuscritos)

²⁵ CM, códice 71, 1878, fl. 241. (APEJE – Divisão de Manuscritos)

²⁶ CM, códice 71, 1878, fls. 267-268. (APEJE – Divisão de Manuscritos)

²⁷ A freguesia de Afogados nunca teve o mesmo tratamento no que se refere às políticas sanitárias, se comparada às principais freguesias do centro Recife no século XIX. Quando o assunto era proteger a integridade do Cemitério Público e os moradores da capital, o poder público não hesitava. Vale destacar que durante a grande epidemia de Cholera Morbus, em 1856, ao invés de se restabelecer os sepultamentos das vítimas na Ilha do Nogueira ou em qualquer outro lugar, o governo provincial arrendou um terreno localizado justamente em Afogados, nos fundos da igreja do Rosário dos

Homens Pretos (hoje inexistente) para fazê-lo de cemitério de coléricos. Fonte: Ofícios do presidente da província à Câmara Municipal do Recife, 1867-1868. Ofício de 7 de maio de 1868 sobre o pagamento feito a Antonio José Pinto acerca de seu terreno na freguesia dos Afogados para servir de cemitério aos que faleceram do Cholera Morbus em 1856. (IAHGPE)

- ²⁸ CM, códice 71, 1878, fls. 267-273. (APEJE – Divisão de Manuscritos)
- ²⁹ Todos os “sítios” “lugares” e “engenhos” citados ao longo dessa análise, transformaram-se em bairros do grande Recife .
- ³⁰ CM, códice 71, 1878, fl. 270. Parecer de 11 de setembro de 1878. (APEJE – Divisão de Manuscritos)
- ³¹ CM, códice 71, 1878, fl. 271. Parecer de 25 de julho de 1878. (APEJE – Divisão de Manuscritos)
- ³² CM, códice 71, 1878, fl. 272. Parecer de 07 de agosto de 1878. (APEJE – Divisão de Manuscritos)
- ³³ CM, códice 71, 1878, fl. 241. (APEJE – Divisão de Manuscritos)
- ³⁴ A Câmara Municipal chegou a reconsiderar o sítio da Estância, mas não pode concluir o negócio porque na ocasião, o projeto da linha férrea Caruaru-Recife havia cortado a propriedade ao meio, inviabilizando-a.
- ³⁵ AALPPE, Sessão de 20 de abril de 1882, p.373. (ALEPE – Arquivo Histórico). Nas fontes o sítio está grafado em duas formas “Cassote” e “Caçote”. Atualmente a região é grafada da segunda maneira.
- ³⁶ Ofícios da presidência da província à Câmara Municipal do Recife, 1882-1883. Parecer da Inspeção de Saúde Pública em 11 de janeiro de 1882. (IAHGPE)
- ³⁷ AALPPE, Sessão de 20 de abril de 1882, p.374. (ALEPE – Arquivo Histórico).
- ³⁸ AALPPE, Sessão de 20 de abril de 1882, p.374. (ALEPE – Arquivo Histórico).
- ³⁹ Ofícios da presidência da província à Câmara Municipal do Recife, 1882-1883. Parecer do Inspetor de Saúde, Pedro de Athayde Lobo Moscozo, de 10 de setembro de 1880. (IAHGPE)
- ⁴⁰ AALPPE, Sessão de 19 de abril de 1882, p.363. (ALEPE – Arquivo Histórico). Itálico como no original. Grifo meu.
- ⁴¹ AALPPE, Sessão de 19 de abril de 1882, p.366. (ALEPE – Arquivo Histórico). Infelizmente não consegui localizar o manifesto dos moradores de Afogados citado por Meira de Vasconcellos.
- ⁴² CM, códice 75, 1880, fl. 184. (APEJE – Divisão de Manuscritos)
- ⁴³ CM, códice 75, 1880, fl. 212. (APEJE – Divisão de Manuscritos) Grifo meu.

⁴⁴ PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE. Arquivos. Recife: Diretoria de Estatística, Propaganda e Turismo. 2º número, 1942, p. 116.

⁴⁵ ARAUJO, Vicente Ferrer de Barros W. Cemitérios do Recife..., 1911. f. 17. Itálico como no original.

⁴⁶ Idem. f. 17.

⁴⁷ ARAUJO, Vicente Ferrer de Barros W. Cemitérios do Recife..., 1911. f. 17

⁴⁸ GOMES, Dias. O Bem-Amado. São Paulo: Ediouro, 2. ed. reformada, 2003.

⁴⁹ GOMES, Dias. O Bem-Amado..... p. 24-25.